



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

*Abre crédito suplementar no orçamento municipal, por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 45.188,00.*

*IAGO DOS SANTOS KIELERMANN*, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 45.188,00 (quarenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais), nas seguintes rubricas.

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.02- DIVISÃO DE SAÚDE - CONVÊNIOS

4.4.90.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R\$ 45.188,00

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 07 de março de 2025.***

*IAGO DOS SANTOS KIELERMANN,*

*Prefeito Municipal*

*Registre-se e Publique-se.*

Clarinete Nunes Dias,

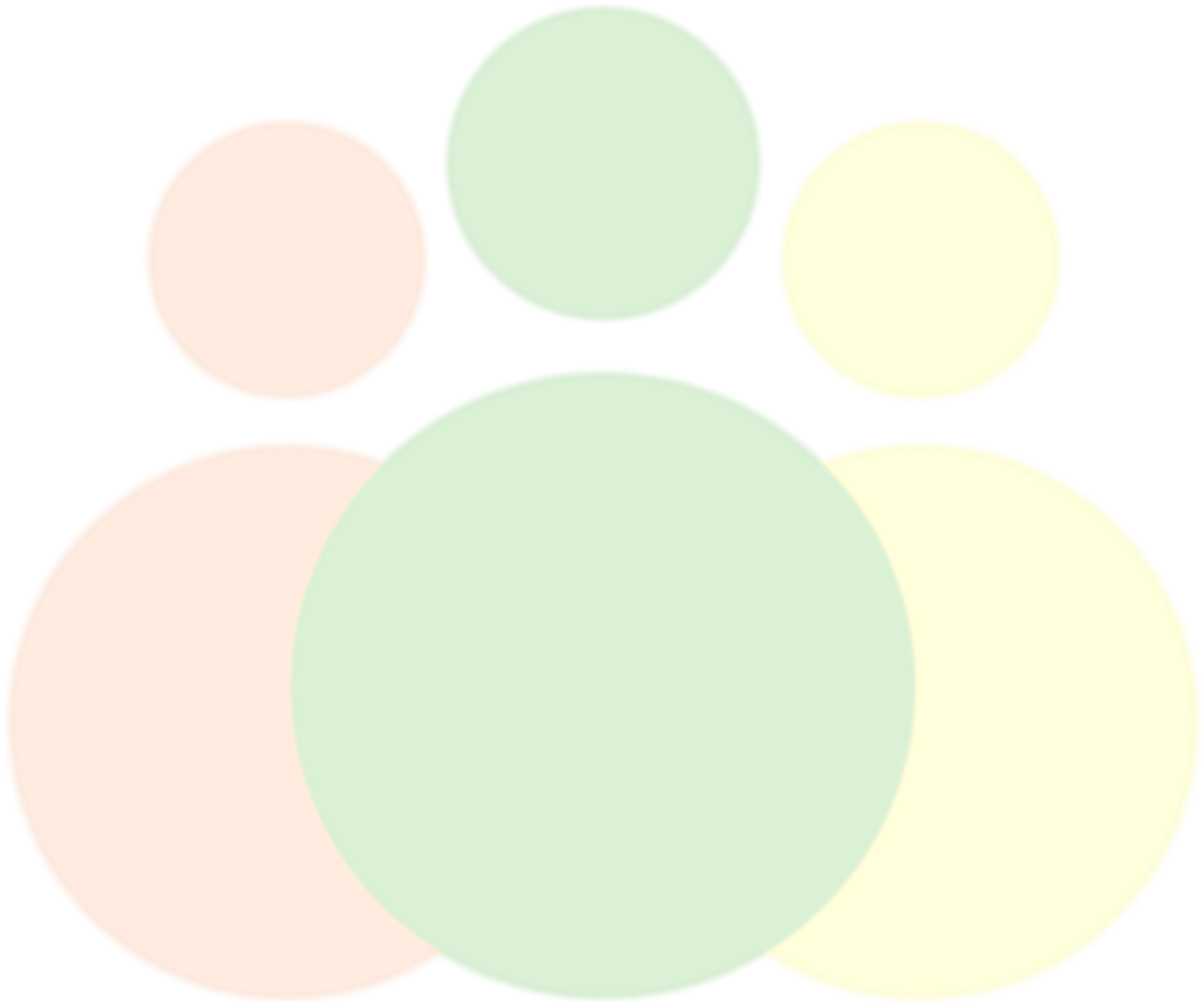
ROF Município de Arambaré



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**